



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen – RS, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 33, inc. III do seu Regimento Interno, faz saber que o plenário da Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores autorizado a destinar ao Poder Executivo Municipal a importância de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** mediante redução parcial da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 2º – A fonte dos recursos será deduzida das seguintes rubricas:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
Proj./Ativ. 1.001 – Construção, ampliação e reformas sede própria do Legislativo	
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 225.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 225.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
Proj./Ativ. 1.003 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Poder Legislativo	
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 100.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores - Pessoal	
Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Proj./Ativ. 2.002 – Manutenção das Despesas Operacionais – Câmara de Vereadores

Elemento 3190.91.06.00.00.00 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor

R\$ 10.000,00

Elemento 3390.14.00.00.00.00 – Diárias

R\$ 15.000,00

Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo

R\$ 50.000,00

Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 90.000,00

SUBTOTAL DA REDUÇÃO

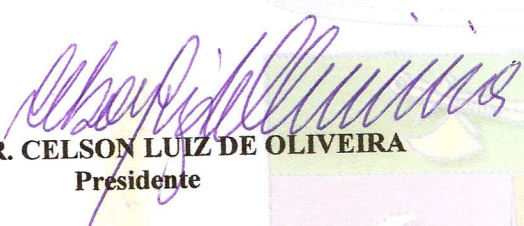
R\$ 165.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

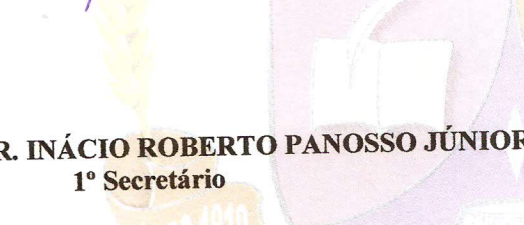
R\$ 550.000,00

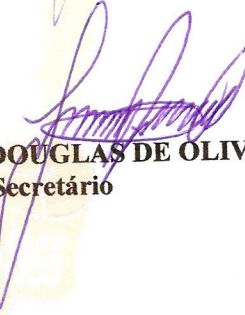
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.


VER. CELSON LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente


VER. LÍDIO PEDRO SIGNORI
Vice-presidente


VER. INÁCIO ROBERTO PANOSSO JÚNIOR
1º Secretário


VER. JACQUES DOUGLAS DE OLIVEIRA
2º Secretário

**CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO**
DATA: 10/12/2018
HORÁRIO: 10 H 10 MIN.
ASSINATURA: 

PUBLICADO

Em 10/12/2018
às 15h12min
TAP



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo a transferência de fundos orçamentários da Câmara de Vereadores ao Poder Executivo, ficando à disposição deste para a utilização em outras rubricas contábeis, de acordo com a necessidade do Município.

Assim, Senhores Vereadores, postula-se a aprovação da presente Resolução.

Frederico Westphalen, 10 de dezembro de 2018.

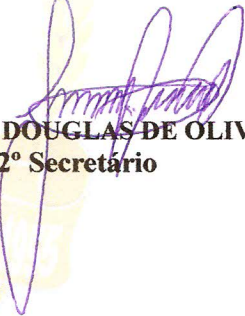


VER. CELSON LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente



VER. LÍDIO PEDRO SIGNOR
Vice-presidente

VER. INÁCIO ROBERTO PANOSSO JÚNIOR
1º Secretário



VER. JACQUES DOUGLAS DE OLIVEIRA
2º Secretário